

Zimbra

pregao@ceasa.es.gov.br

Re: Solicitação de Esclarecimentos - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**De :** pregao-ceasa <pregao@ceasa.es.gov.br>

ter., 20 de ago. de 2024 15:01

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 2 anexos**Para :** MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA
<merily.silva@upbrasil.com>

Prezados, boa tarde!

1 - Conforme previsão em edital no item 3, subitem 7.1.1 " 7.1.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da homologação do credenciamento, para que as empresas credenciadas encaminhem digitalmente à CONTRATANTE seu material de comunicação e marketing com a finalidade de apresentar as vantagens e diferencias que podem ser analisadas pelos empregados para decidir qual empresa será escolhida por eles, juntamente com o material de comunicação e markentig apresentar a rede credenciada.

2 - Quanto a dúvida deste item, informo que as condições para credenciamento, habilitação e proposta comercial estão previstas em edital, desde que sejam atendidas todas as regras, a empresa estará apta a participação.

3 - A lista de estabelecimento de rede credenciada será prerrogativa para critério de desempate, caso haja.

Se permanecer + alguma dúvida, estou a disposição.

Lembrando que, caso haja interesse em credenciar o prazo para envio da documentação é até amanhã.

At.te

CPL - Comissão de Pregão e Licitação

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Telefones: Fixo - (27) 3136-2336

pregao@ceasa.es.gov.br**CEASA-ES**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPIRITO SANTO S.A.**De:** "MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA" <merily.silva@upbrasil.com>**Para:** "pregao-ceasa" <pregao@ceasa.es.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:40:26**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Pública

Boa tarde!

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A UP Brasil vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Qual o prazo de entrega da rede credenciada?

2) Será aceita a participação de empresas com arranjo aberto e fechado?

3) Caso a resposta anterior seja SIM, a apresentação da rede credenciada, para as empresas de arranjo aberto que possuem rede bandeirada, podemos entender que está dispensada de apresentar a rede, visto que para essas empresas de arranjo aberto a aceitabilidade dos cartões deste modelo é em todo o território brasileiro e há a segurança de que onde houver uma "maquininha" de cartões que aceite tal bandeira, será admitido o cartão da empresa auxílio-alimentação e/ou auxílio-refeição?

Sendo assim, entende-se que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, poderá substituir a lista de estabelecimentos por uma declaração de rede, declarando pleno atendimento aos requisitos de rede e informando a bandeira do cartão trabalhada? Está correto nosso entendimento?

Aguardo retorno, desde já agradeço!

Atenciosamente,



Merily Oliveira

merily.silva@upbrasil.com

Analista de Licitações Júnior

Licitações | Up Brasil

www.upbrasil.com

Rua Victorino Cardoso, nº 235 - Shopping Day by Day - 1º andar - Jardim Camburi - Vitória/ES



Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



LOGO CEASA.jpg

11 KB

De : MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA

<merily.silva@upbrasil.com>

ter., 20 de ago. de 2024 14:40

1 anexo

Assunto : Solicitação de Esclarecimentos - CREDENCIAMENTO

Nº 001/2024

Para : pregao@ceasa.es.gov.br

Pública

Boa tarde!

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A UP Brasil vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1)** Qual o prazo de entrega da rede credenciada?
- 2)** Será aceita a participação de empresas com arranjo aberto e fechado?
- 3)** Caso a resposta anterior seja SIM, a apresentação da rede credenciada, para as empresas de arranjo aberto que possuem rede bandeirada, podemos entender que está dispensada de apresentar a rede, visto que para essas empresas de arranjo aberto a aceitabilidade dos cartões deste modelo é em todo o território brasileiro e há a segurança de que onde houver uma "maquininha" de cartões que aceite tal bandeira, será admitido o cartão da empresa auxílio-alimentação e/ou auxílio-refeição?
Sendo assim, entende-se que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, poderá substituir a lista de estabelecimentos por uma declaração de rede, declarando pleno atendimento aos requisitos de rede e informando a bandeira do cartão trabalhada? Está correto nosso entendimento?

Aguardo retorno, desde já agradeço!

Atenciosamente,

**Merily Oliveira**merily.silva@upbrasil.com

Analista de Licitações Júnior

Licitações | Up Brasilwww.upbrasil.com

Rua Victorino Cardoso, nº 235 - Shopping Day by Day - 1º andar - Jardim Camburi - Vitória/ES



Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.
